



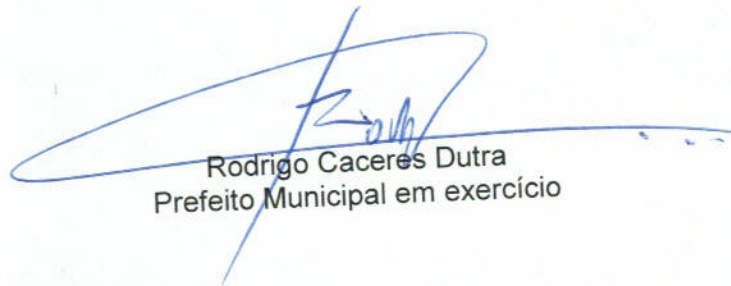
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5 /2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8 /2026

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE HERVAL/RS reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa FB FERREIRA BRAVO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.562.066/0001-29, sediada na Avenida Cidade de Lisboa, bairro Fragata, Pelotas – RS, representada pelo Sra. Angela Leci Ferreira, inscrita no CPF sob o n.º 393.757.810-20, para a prestação de serviços de manutenção veicular por meio de mão de obra para reparos estruturais, mecânicos e de acabamento no veículo ônibus placa IYW 9807, pertencente à frota Municipal, de uso da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 18.690,00 (dezoito mil seiscentos e noventa reais).

Herval, 03 de fevereiro de 2026.



Rodrigo Caceres Dutra
Prefeito Municipal em exercício